



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 063/2024.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2308 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, NO PROGRAMA 0310 – GESTÃO DA CULTURA, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

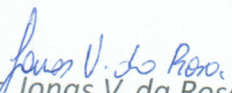
JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 063/2024 de autoria do Poder Executivo, trata da abertura de atividade e elemento de despesa específico no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2024, para viabilizar a execução financeira de recurso recebido do Ministério da Cultura, através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no valor de R\$ 44.931,71 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o parecer.


Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 08 de agosto de 2024.


Ver. Jonas V. da Rosa

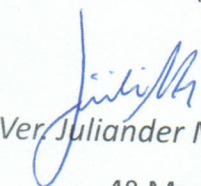
Presidente CEFAI


Marcos Conte

Vice-Presidente (Relator)


Ver. Elenice Pertile

3º Membro


Ver. Juliander Morello

4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 063/2024 PROTOCOLO _____

PAUTA: 05-08-2024 ORDEM DO DIA 12-08-2024 Enc. Executivo 13-08-2024

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAI, EM 08/08/2024

Jonas V. da Rosa

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 12-08-2024 ATA Nº 025/2024 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Jaqueline Podenski	-	-	
Juliander Morello	X		<u>Juliander</u>
Jonas Vilarino da Rosa	X		<u>Jonas V. da Rosa</u>
Edson Dall Agnol	X		<u>Edson</u>
Marcos Conte	X		<u>Marcos Conte</u>
Elenice Pertile	X		<u>Elenice Pertile</u>
Marcelo R. Bergamin	X		<u>MB</u>
Julcimar Antônio Detoni	X		<u>Detoni</u>
Valdemir L. Cristianetti	X		<u>Valdemir</u>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA
Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 063,

DE 01 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2308 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, NO PROGRAMA 0310 – GESTÃO DA CULTURA, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Atividade 2308 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**, no Programa 0310 – Gestão da Cultura, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2024, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 44.931,71** (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), dando a seguinte redação:

Órgão 11 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
Unidade 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Função 13 – CULTURA	
Subfunção 392 – DIFUSÃO CULTURAL	
Programa 0310 – GESTÃO DA CULTURA	
Atividade 2308 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC	
Recurso 1276 – PNAB – ALDIR BLANC	
3.33.90.39.00.00 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	44.931,71

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso recebido do Ministério da Cultura, através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 01 de agosto de 2024.

Evandro Antônio Brandalise,
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: ZZNJZE8JTNHOLM



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 063.

Exma. Sra. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, que trata da abertura de atividade e elemento de despesa específico no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2024, para viabilizar a execução financeira de recurso recebido do Ministério da Cultura, através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB). O recurso será utilizado para ações de Fomento Cultural e assessoria para execução do recurso, conforme Plano de Ação cadastrado no Projeto e no respectivo Termo de Adesão.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 01 de agosto de 2024.

Evandro Antônio Brandalise,
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087

Em 01 de Agosto de 2024 às 16:22:14



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: ZZNJZE8JTNH0LM